



Rede de Frio - Vacina, e na Coordenação de Controle de Estoques da SES/GO.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
MAURO THEOBALD

Superintendente de Gestão Integrada
ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 168798

Secretaria de Estado da Economia

Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central (PREVCOM-BrC)

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2019

PROCESSO Nº: 201915844000016; **OBJETO DO CONTRATO:** serviço de implementação, fornecimento, gerenciamento de cartões magnéticos com chip de segurança para validação de transações, bem como disponibilização dos respectivos valores de recarga ou créditos, de forma Eletrônica (online), para o benefício Vale Alimentação aos servidores da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central - PREVCOM-BrC; **OBJETO DO ADITIVO:** prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 002/2019 por mais 12 (doze) meses; **PARTES:** Contratante - PREVCOM-BrC, Contratada - TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA; **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Plano de Gestão Administrativa; **DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2020.

Protocolo 168812

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016

PROCESSO Nº 201800004058504 - de 04/09/2018.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ nº 61.074.175/0001-38.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e alteração de cláusula do Contrato nº 003/2016, de prestação de serviços de seguro com cobertura total de 02 (dois) caminhões pertencentes à frota a Secretaria de Estado da Economia, com serviço de assistência 24 (vinte e quatro) horas, contra colisão, incêndio e roubo, cobertura a terceiros contra danos materiais e danos pessoais.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/12, e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2020 17 01 04 122 4200 4.209 03 3.3.90.39.51, Fonte 100, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF Nº 00011, de 27/01/2020, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 12 de fevereiro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2020.

Protocolo 168814

PORTARIA Nº 0005/2020 - GIEF

Pessoa Jurídica

O GERENTE DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO- FISCALIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que determina o artigo 61 da IN nº 946/09-GSF, de 7 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade aos atos de SUSPENSÕES das inscrições no Cadastro de Contribuintes do Estado, das empresas relacionadas no Anexo Único desta Portaria, tendo em vista sua situação irregular perante o fisco estadual, até a data da emissão dos referidos atos.

Art. 2º. O contribuinte do ICMS que tiver sua inscrição suspensa não pode transitar com mercadoria, sob pena de apreensão da mesma, nem receber autorização para impressão de documentos fiscais ou para autenticação destes e de livros fiscais, sendo que os documentos por ele emitido ou a ele destinados não terão efeito

algum, salvo como prova a favor do fisco.

Art. 3º. Os sócios ou titulares de estabelecimento que possuam mais de uma inscrição estadual suspensa ficam impedidos de cadastrar novo estabelecimento ou integrar o quadro social de empresa já inscrita, exceto as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do Art. 9º da Lei Complementar 123/06, até a regularização cadastral das mesmas.

Art. 4º. Ficam os contribuintes com inscrição suspensa notificados a apresentar à Delegacia de sua circunscrição, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, os documentos de que sejam usuários, dentre os relacionados abaixo:

I - livros fiscais e contábeis;

II - documentos fiscais utilizados ou não;

III - inventários de mercadorias e bens do ativo fixo;

IV - documentos relativos a despesas e receitas do estabelecimento;

V - Declaração Periódica de Informações - DPI;

VI - comprovantes dos pagamentos do ICMS;

VII - cópias do instrumento constitutivo do estabelecimento e suas alterações;

VIII - relativamente ao estabelecimento autorizado a utilizar Equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF's, leitura X e leitura da Memória Fiscal referente a todo o período de utilização dos equipamentos, efetuados na mesma data da sua apresentação ou comunicado, acompanhadas, quando for o caso, do formulário Pedido de Cessação de Uso de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal.

Art. 5º. Presumem-se desaparecidos, destruídos, extraviados, inutilizados ou perdidos, decorrente do não atendimento do disposto no artigo anterior, os livros, documentos fiscais e Equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF's autorizados para o estabelecimento.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da homologação da suspensão da inscrição.

O Anexo Único contendo a relação dos contribuintes suspensos encontra-se disponível para consulta no site da economia (www.economia.go.gov.br).

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO GERENTE DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS, em Goiânia, aos 13 dias do mês de fevereiro 2020.

Protocolo 168920

Secretaria de Estado de Comunicação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020		
1. Processo Administrativo SEI nº	201917697000251	
2. Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 001/2019 - SEAD/GEAC	
3. Espécie	Prestação de serviços	
4. Objeto	Prestação do serviço de AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR.	
5. Vigência	Início em 02/03/2020 e término em 02/03/2021	
6. Valor total	R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).	
7. Partes	Contratante	Secretaria de Estado de Comunicação, CNPJ 32.785.209/0001-02
	Contratada	Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, CNPJ 61.600.839/0001-55
8. Dotação Orçamentária	2020.12.01.04.122.4200.4203.03.100.90 / Recursos do Tesouro	
9. Data da Assinatura	14 de março de 2020	
10. Fundamento Legal	Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012, Pregão Eletrônico 001/2019-SEAD-GEAC, tudo constante do Processo administrativo SEI 201900005013574	

Protocolo 168802